

§ 2º Casos excepcionais deverão ser encaminhados à Intendente da Cidade Administrativa, por meio de formulário próprio disponibilizado no Portal CA, devendo ser anexado:

I - documento assinado pelo Chefe de Gabinete do órgão ou entidade solicitante, com justificativa fundamentada para a aquisição ou contratação;

II - declaração do ordenador de despesa da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A Intendência responderá às solicitações no Portal CA no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 25. A análise da Intendência da Cidade Administrativa fica restrita ao mérito da contratação ou aquisição, sendo de responsabilidade do ordenador de despesas do órgão ou entidade a análise da disponibilidade orçamentária e financeira e conformidade processual, incluindo a avaliação quanto à modalidade de licitação aplicável.

Parágrafo único. A emissão de parecer favorável pela Intendência, relativo às disposições contidas no art. 24, não implica na concessão de crédito orçamentário adicional ou autorização para a liberação de cotas orçamentárias de forma distinta à estabelecida por este Decreto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças e unidades equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das disposições contidas neste Decreto.

Art. 27. Cabe à Controladoria-Geral do Estado e à SEF, por meio da Subsecretaria do Tesouro Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e Lei nº 21.736, de 2015.

Art. 28. Os Secretários de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 29. As Empresas Estatais Dependentes deverão integrar seus dados orçamentários e contábeis ao SIAFI-MG até o quinto dia útil ao mês subsequente da execução.

Art. 30. Aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas, no que couber e sem prejuízo de suas respectivas competências, as disposições deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXOS I e II

(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 46.949, de 17 de fevereiro de 2016)

Os Anexos I e II deste Decreto estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (www.planejamento.mg.gov.br), em “Planejamento e orçamento >Lei Orçamentária Anual >Orçamento 2016”

DECRETO Nº 46.950 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no Convênio ICMS 154, de 11 de dezembro de 2015, no Convênio ICMS 167, de 18 de dezembro de 2015 e no Ajuste SINIEF 16, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 16 e 17 da Parte I do Anexo IV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Alterado	Data	
16	Saída de máquina, aparelho ou equipamento, industriais, relacionados na Parte 4 deste Anexo: a) nas operações interestaduais destinadas aos Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-oeste e ao Estado do Espírito Santo; b) nas demais operações interestaduais; c) nas operações internas. (...)	0,088	0,088	0,0514	30/06/2017
17	Saída de máquina e implemento, agrícolas, relacionados na Parte 5 deste Anexo: a) nas operações interestaduais destinadas aos Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-oeste e ao Estado do Espírito Santo; b) nas demais operações interestaduais; c) nas operações internas. (...)	0,056	0,07	0,041	30/06/2017

” (nr)

Art. 2º Os itens 39.5, 40.4 e 40.8 da Parte 4 do Anexo IV do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

39.5	Outras máquinas de lavar de capacidade superior a 20kg, em peso de roupa seca de uso não doméstico	8450.20.90
40.4	Outras máquinas de secar, com capacidade superior a 15 kg, de uso não doméstico	8451.29.90
40.8	Máquinas para lavar, com capacidade superior a 15 kg, de uso não doméstico	8451.40.10

” (nr)

Art. 3º O § 3º do art. 533 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 533.
§ 3º Os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados, até 31 de dezembro de 2017, da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, observado o disposto no § 4º.” (nr)

Art. 4º O art. 534 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 534. As empresas jornalísticas, distribuidores e consignatários enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – a seguir relacionados, para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e –, modelo 55, nas operações com jornais e produtos agregados com imunidade tributária, observarão, até 31 de dezembro de 2017, o disposto neste Capítulo:

.....” (nr)

Art. 5º Ficam revogados os itens 39.1, 39.2, 39.3 e 40.2 da Parte 4 do Anexo IV do RICMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – relativamente aos arts. 1º, 2º e 5º, a partir de 30 de dezembro de 2015;

II – relativamente aos arts. 3º e 4º, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento do acórdão proferido pelo e. TJMG, nos autos da Apelação no Mandado de Segurança – processo nº 1.0024.11.287178-5/002, publicado no Diário Oficial em 10 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 41, §2º, da Constituição Federal, 35, §2º da Constituição Estadual e 50 e seus parágrafos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, **TORNA SEM EFEITO** o ato de reintegração, no Serviço Público Estadual, do servidor **EVANDRO MANOEL DE MATOS, MASP 1.017.306-0**, publicado no “M.G.” de 02 de outubro de 2012.

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG Nº 04/2013, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

GESTOR GOVERNAMENTAL - Nível I - Grau A

Belo Horizonte

Direito IDENTIDADE NOME
8419088 ROBERTA LUCIA DA SILVA
Teófilo Otoni

Direito IDENTIDADE NOME
04792248053 MILTON AUGUSTO BRANDAO PROCOPIO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

terna sem efeito, em razão de licença para tratamento de saúde, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a:
SRE Nova Era João Monlevade 103381 - EE Antonio Loureiro Sobrinho MASP 338793-3, **VANILDA ANANIAS DA SILVA**, PEB, DVI.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/09/2015, pelo qual **MARCUS VINICIUS GIMENEZ RESENDE** foi nomeado para o cargo DAD-12 EGI100034 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCUS VINICIUS GIMENEZ RESENDE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 EGI100034, de recrutamento amplo, para chefear a Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, em prorrogação, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
CÉLIO AUGUSTO DE ANDRADE, MASP280773-3, AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/B.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais /IPSEM/G, em prorrogação, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
GILDÁ PIRES DE CARVALHO, MASP 1162115-8, ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAUDE I/C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Cruzília, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
SEBASTIÃO NELSON XAVIER, MASP 745726-0, PEB - ADM 1, SRE CAXAMBU.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
DANIELA DE CASTRO BARBOSA MACHADO, MASP 666499-9, PEB - ADM 1, SRE CURVELO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
EDUARDO FERNANDES CALLEGARI, MASP 932013-6, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
MARICY NUNES GUIMARÃES DE CARVALHO, MASP 1358272-1, ATB - ADM 1, DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS/SRE POÇOS DE CALDAS .

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
EDER DA SILVEIRA MARTINS, MASP 1098341-9, PEB - ADM 1, SRE PARACATU.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
ALEXANDRE GERALDO MOTA, MASP 1128252-2, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itanhomi, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
MARLUCILEI DA SILVA ALVES OLIVEIRA, MASP 990765-0, ATB - ADM 1, SRE GOVERNADOR VALADARES.

17 796928 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATO ASSINADO POR DELEGAÇÃO

LUTO
CONCEDE AFASTAMENTO DE 08 (oito) DIAS, POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869/52, ao servidor:
MARCOS DE PAULA GOMES, MASP 1045424-7, a partir de 07-02-2016, conforme Certidão apresentada.

PETRÔNIO ALVES DE SOUZA

17 796919 - 1

PORTARIA IOMG Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa Gestor para o Contrato nº 250/2010, celebrado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG e a Zênite Sistemas Ltda.

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, o Decreto Estadual nº 45.736, de 21 de setembro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria IOMG nº 38, 4 de novembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor José Lucas do Espírito Santo Pereira, MASP 1045343-9, sem prejuízo do exercício de suas atividades inerentes ao cargo, atuar na função de Gestor do Contratos nº 250/2010 celebrado entre esta autarquia e a empresa Zênite Sistemas Ltda, CNPJ: 00.219.676/0001-70.

Art. 2º - O gestor deverá atuar em obediência às cláusulas postas no instrumento jurídico, nas disposições da legislação federal e estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Autarquia, como as Portarias relacionadas à matéria e o Manual de Orientações do Gestor e Fiscais de Contratos da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016.

EUGÊNIO FERRAZ

Diretor-Geral

17 796922 - 1

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

PETRÔNIO SOUZA

3237-3411

DIRETOR DE NEGÓCIOS

TANCREDO ANTÔNIO NAVES

3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

3237-3509

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO

3237-3410

DIRETOR INDUSTRIAL

GUILHERME MACHADO SILVEIRA

3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS

ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31) 3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações: (31) 3237-3560

Página eletrônica: www.ief.mg.gov.br